



AVISOS IMPORTANTES
INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em <http://queluzito.licitapp.com.br>;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página <http://queluzito.licitapp.com.br/novoUsuario>). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (31) 3722-1222 - Ramal 27.

Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2023	MODALIDADE: PREGÃO Nº. 38/2023	TIPO: ELETRÔNICO
Data e Horário de início da Sessão: Dia 03/10/2023 às 10h00. Iniciada a Sessão não será admitido o recebimento de propostas e/ou documentação.		
Local/Link da sessão eletrônica: http://queluzito.pregaonet.com.br ou queluzito.licitapp.com.br .		
Fim do recebimento de documentação e proposta: às 09:59:00 do dia 03/10/2023		
Objeto: Esta licitação possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.		
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item.		
Modo de Disputa: ABERTO		
Gestor do Contrato: Dalila Aparecida de Souza.		
Fiscal do Contrato: Bianca Souza Ferreira Albuquerque.		
Endereço: Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, Queluzito - CEP: 36.424-000		
Horário de Funcionamento da Prefeitura: segunda à sexta das 08h00 às 17h00.		
Telefone: (31) 3722-1222	Telefax: (31)3722-1222	e-mail: licitacoes@queluzito.mg.gov.br

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **Município de QUELUZITO - MG**, inscrito no CNPJ 19.718.4110/0001-09, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, Tipo/critério de julgamento de **MENOR PREÇO** (conforme preâmbulo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021 (que instituiu o Pregão na forma eletrônica), da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147/14, Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital. O pregão será conduzido pela pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº. 11, de 06 de janeiro de 2023.

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas com a aquisição do objeto ora licitado correrão à conta das Dotações Orçamentárias a seguir:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	174	1.500.000

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº

11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e que cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema SH3, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3.

5.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário do item com a **MARCA E O MODELO** do produto, conforme o caso;

6.1.2 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações iguais à especificação do Termo de Referência.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega e no fornecimento dos produtos.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5 A Proposta encaminhada e julgada via sistema é suficiente para convalidar a legitimidade do licitante participante.

6.5.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.5.2 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2 A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço unitário por item.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$1,00(um real)** ou de acordo com cada caso ou item.

7.9

8 O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

8.1 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

8.3 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá a pregoeira, assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

8.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.6 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.8 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.10 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.11 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666 de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.11.1 No país;

8.11.2 Por empresas brasileiras;

8.11.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; e

8.11.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.12 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.13 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.14 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.15 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.16 Após a negociação do preço, a pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade

do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

9.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

9.6 A pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)** úteis, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.1 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.6.3 A pregoeira somente solicitará **apresentação de AMOSTRAS** em **casos excepcionais** e quando o licitante não conseguir comprovar por meio de catálogo, fotos, panfletos ou outro documento capaz de comprovar as especificações do produto em compatibilidade com o edital.

9.6.4 A pregoeira somente exigirá **amostra** do licitante classificado em primeiro lugar.

9.6.5 Havendo exigência de apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar, deverá apresentá-la na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua do Rosário, nº 04, Centro, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento.

9.6.6 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.6.6.1 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.6.6.2 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.6.6.3 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.6.6.4 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.7 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

9.8 Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

9.9 A pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.9.1 Também nas hipóteses em que a pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2.3 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



10 DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública do Município de Queluzito - MG.

10.1.1 Para a consulta de **licitante pessoa jurídica** poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

10.1.1.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

10.1.2 Constatada a existência de sanção, a pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.3 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes (enviada/anexada em formato digital no sistema SH3) será verificada para análise de pleno cumprimento das exigências editalícias.

10.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24h (vinte e quatro horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

10.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

1.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação em formato digital relacionada nos itens abaixo, para fins de habilitação.

10.6 Os licitantes poderão substituir os documentos exigidos neste edital para habilitação pelo **SICAF** (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores) do Governo Federal, **CAGEF** (Cadastro Geral de Fornecedores) do Estado de Minas Gerais ou **Certificado de Registro Cadastral** do Município de Queluzito - MG, desde que o cadastro esteja vigente e conste a documentação apresentada e suas respectivas validades (quando se tratar de documento vencível).

10.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.7.1 **No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou,

10.7.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou,

10.7.3 **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera**, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou,

10.7.4 No caso de sociedade simples: **inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede**, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou,

10.7.5 No caso de cooperativa: **ata de fundação e estatuto social em vigor**, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971; ou,

10.7.6 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: **decreto de autorização**; ou

10.7.7 Outro documento legalmente aceito no país que comprove a constituição da empresa.

10.7.8 **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou do documento de consolidação respectiva**;

10.7.9 O instrumento a ser apresentado acima será pertinente à constituição de cada empresa ou sociedade.

10.8 DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS ITENS:

- a) Comprovante de Identidade e CPF do Sócio administrador;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);
- c) Certidão Negativa de débito com a Secretária da Receita federal em conjunto com a dívida ativa da União;
- d) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.
- e) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;
- f) Certidão Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- h) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade de 90 dias contados da data de emissão.

10.9 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

a) **Para os vencedores dos itens 09, 10, 11 e 12.**

- Apresentar declaração ambiental de coleta, transporte e destinação de resíduos de sanitários químicos, emitida pela SUPRAM ou FEAM e Comprovação de destinação e tratamento de resíduos emitida pelo IBAMA.

b) Para os vencedores dos itens: 05, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

- Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro Conselho de Classe competente;

- Certidão de Registro e de Quitação dos Responsáveis Técnicos, engenheiro civil e engenheiro elétrico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro com indicação de seus dados bem como sua formação e suas atribuições, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

b1) Em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;

b2) No caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);

b3) No caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato;

b4) Em qualquer caso, pela certidão de registro do licitante (pessoa jurídica) no CREA ou CAU ou outro Conselho de Classe competente, se nela constar o nome do profissional designado.

c) Para o vencedor do item 08:

- Documentação do Responsável Técnico – Blaster

10.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.10.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

DECLARAÇÕES

10.10.2 Para se valer das prerrogativas da Lei 123/2006, as empresas nesta lei enquadradas, deverão encaminhar Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006 conforme anexo VI.

10.10.3 As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações (conforme Modelo contido no Anexo IV) do Edital:

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que a empresa que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estar ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

1.6.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.12 A licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.13 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.14 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.15 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.16 Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11 AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

11.1 Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a

pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emitente do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) Encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) Encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacoes@queluzito.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.

11.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.

11.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b, c e d, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

11.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

11.1.5 A documentação a ser autenticado deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Queluzito-MG, situado a Rua do Rosário, nº 04, Centro, Queluzito-MG, CEP: 36.424-000.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **05(cinco) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá a pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento a pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade superior, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15. DO CONTRATO

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município de Queluzito-MG para a assinatura do contrato, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento podendo ser utilizada a assinatura digital nos termos da legislação vigente.

15.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 As regras acerca das multas, penalidades e sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@queluzito.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua do Rosário, nº 04 – Centro, na cidade de Queluzito-MG, Departamento de Licitações.

20.3 Caberá a pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.queluzito.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <http://queluzito.pregaonet.com.br> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua do Rosário, nº 04, Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h30 e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

21.12.1 ANEXO I - Termo de Referência;

21.12.2 ANEXO II – Minuta de Contrato;

21.12.3 ANEXO III – Modelo de Declarações;

21.12.4 ANEXO IV – Modelo de Proposta.

21.12.5 ANEXO V – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei 123/2006.

Município de Queluzito, 15 de setembro de 2023.

Samara da Costa Resende Fernandes
Pregoeira Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

1. DO OBJETO

1.1 Esta licitação possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A realização do presente processo se justifica tendo em vista a tradição municipal de valorização da agropecuária por ser esta a atividade econômica principal gerando divisas para o município e promovendo o desenvolvimento, social, econômico e cultural da região.

Trata-se de um conjunto de eventos importantes do calendário municipal cuja estrutura demanda a contratação de empresas com qualificação técnica específica de modo a garantir a segurança e o acesso dos visitantes ao evento.

Por sua vez, a Prefeitura Municipal não detém de todos os profissionais necessários ou mesmo estruturas de modo a subsidiar as atividades a serem realizadas durante o evento tornando necessário a contratação de profissionais e empresas detentoras de qualificação técnica e legal para a execução das mesmas.

Estas festividades, tão aguardadas pela população e de todos aqueles que conhecem nossa tradição e visitam nossa cidade, visam conservar e resgatar os inúmeros costumes tradicionais, valorizar a cultura local proporcionando ainda um significativo aspecto econômico para o Município, pois movimentam-se vários setores ligados ao turismo, atraindo visitantes e trazendo renda e oportunidade de trabalho aos bares, pousadas, restaurantes, barracas de comidas típicas, vendedores ambulantes, além da oportunidade de todos poderem comparecer nos dias de forma gratuita durante a festa.

Em sendo assim, é preciso que tenhamos uma conscientização turística, uma visualização dos benefícios que o desenvolvimento das atividades proporciona para a preservação da nossa cultura, dos nossos costumes e das nossas tradições, da melhoria da infraestrutura turística para a recepção de visitantes, das campanhas de propagandas, divulgação e da informação turística.

As festas populares, tradições tão enraizadas no cotidiano de comunidades da sede e do interior, configurando-se verdadeiras manifestações do povo em defesa de cultura e de seus costumes. Nesse sentido, a promoção desses eventos é uma forma de preservá-los, transmitindo-os de gerações em gerações, responsabilidade também do poder público.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os levantamentos dos quantitativos e as respectivas especificações e os preços médios levantados junto ao mercado encontram-se na tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtde	Und.	Valor Médio Unitário
1	AUXILIAR DE LIMPEZA Pessoa responsável para limpeza das áreas comuns ao palco (camarins, house mix, estacionamento, tendas, etc),	10	DIARIA	210,00



	uniformizada e com crachá de identificação NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE.			
2	BRIGADISTA Profissional devidamente qualificado e habilitado nos termos da IT 12 - 3º edição e da Portaria No 50/2020 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG); uniformizado; para realização e execução das atividades de combate a incêndio e prevenção, controle de pânico e primeiros socorros; com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços, quais sejam: macas, imobilizadores, materiais de primeiros socorros, entre outros que se fizerem necessários; a serem executados durante os eventos, período de 12 horas. Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário e portando rádio de comunicação.	50	DIARIA	310,00
3	CARREGADORES Pessoa responsável para carga e descarga de caminhões, recepção, montagem de equipamentos de som, luz e diversos transportes de materiais. Carga horária 8h (podendo ser dividida em 2 turnos de 4h – montagem e desmontagem dos palcos)	10	DIARIA	216,66
4	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO Catraca para controle de acesso de público aos eventos com 3 pinos em perfeito estado em acabamento em inox. (Mínimo 4 diárias)	03	SERVIÇO	733,33
5	ESTRUTURA para BACK DROP Consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q15 ou superior, para lona BACK DROP no tamanho 3 metros de altura x 3 metros de largura com pés, aproximadamente 15 metros lineares de box, incluso curvas com Lonas personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. INCLUSO: Lona fosca - 440grs – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalados nos quadros. (EVENTO COM DURAÇÃO MINIMA DE 4 DIARIAS)	03	EVENTO	5.725,00
6	GARÇON OU COPEIRA Pessoa responsável para servir nas áreas comuns ao palco (camarins, house mix, estacionamento, tendas, etc), uniformizada e com crachá de identificação NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE	10	DIARIA	216,66
7	GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação	03	SERVIÇO	11.666,66





	de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG. (evento de 4 diárias)			
8	<p>KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO - SHOW PIROTÉCNICO (duração de 3 minutos) - SESSÃO 1: 01 conjunto com 19 morteiros /cakes Efeitos – BrocadeColors; - SESSÃO 2 : 01 conjunto com 19 morteiros /Cakes Efeitos – WillowColors; - SESSÃO 3 ; 01 conjunto com 19 morteiros/ cakes Efeitos – Multicolors P?W?blue Mine;- SESSÃO 4: 01 Conjunto com 25 morteiros / Cakes Efeitos- Willow C/W/ Blue mine SESSÃO 5; 01 Conjunto com 25 morteiros/Cakes Efeitos – Mini Show Efeito Z; Sessão de bateria de tiro e altos estampidos; - SESSÃO 6: 01 Bateria com 466 tiros em foguete 12x1 para encerramento.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar documentação necessária para comprovar as informações técnicas que apontem capacidade técnica e profissional para a realização do serviço, com cronograma de execução do serviço, garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, sem causar riscos ao público presente ao evento. Deverá ficar vedado na contratação a sublocação e ou terceirização dos serviços constantes desta requisição de despesa, com o objetivo de evitar contratação de empresa que não possui capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco o público presente ao evento e a qualidade dos serviços ofertados à população</p>	04	SERVIÇO	11.259,40
9	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS MASCULINO E FEMININO Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Características: - Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiénico; cores disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Comprimento: 1,20 m; Peso: 75 kg;</p>	150	DIARIA	246,66
10	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS MASCULINO E FEMININO Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Características: - Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiénico; cores disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Comprimento: 1,20 m; Peso: 75 kg; (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>	30	SERVIÇOS	866,66
11	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (Portador de Necessidades Especiais) Sanitário PJNIII Modelo PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Rampa de acesso no mesmo nível do piso; Cores Disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,60 m; Comprimento: 1,60 m; Peso: 110 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 125 litros.</p>	10	DIARIA	416,66
12	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (Portador de Necessidades Especiais) Sanitário PJNIII Modelo PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Incluso frete e</p>	05	SERVIÇOS	1.500,00





	manutenção diária (limpeza e higienização). Rampa de acesso no mesmo nível do piso; Cores Disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,60 m; Comprimento: 1,60 m; Peso: 110 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 125 litros. (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)			
13	LOCAÇÃO DE BARRACA 3X3M Barraca padronizada no tamanho 3 x 3 m, com balcão em tábua, com fechamento lateral em alumínio na cor branca e ou verde, cobertura estilo chapéu de bruxa, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	20	DIARIA	416,66
14	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC Com suportes e placas sinalizadoras, a empresa deverá assegurar que todo o local do evento esteja equipado com extintores de incêndio em perfeito estado de funcionamento. Peso 4kg	50	DIARIA	150,00
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL de 1,20 de altura e 2,50 comprimentos grades feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço-carbono ou duralumínio, de 1 ¼ com parede de 1/8 de polegada. Cada grade deve ter 02(dois) pés em ângulo auto, portanto, travessas internas em barras de aço-carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8. O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alça de aço-carbono de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o engate.	400	DIARIA	43,00
16	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 100 KVA Grupo motogerador de energia mínimo 100 kva com capacidade de no mínimo 100 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG	10	DIARIA	4.166,66
17	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 165 KVA Grupo motogerador de energia mínimo 165 kva com capacidade de no mínimo 165 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG.	10	DIARIA	4.166,66
18	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 80 KVA com capacidade de no mínimo 80 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar	10	DIARIA	3.500,00



	protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG.			
19	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10:</u></p> <p>Palco 12x10: Palco duas águas, tamanho mínimo de 12 m x 10 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do Gride para painel de led .</p> <p>Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p>	02	SERVIÇO	67.750,00



	<p>3 Camarins Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
20	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10:</u> Palco 12x10: Palco duas águas, tamanho mínimo de 12 m x 10 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do</p>	08	DÁRIAS	19.750,00





	<p>Gríde para painel de led . Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>3 Camarins Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p> <p>ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
21	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14 X 12:</u></p> <p>Palco 14x12: Palco duas águas, tamanho mínimo de 14 m x 12 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizando por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo</p>	01	SERVIÇO	77.000,00





	<p>alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do Gride para painel de led .</p> <p>Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>3 Camarins</p> <p>Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
22	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 10 X 08:</u></p> <p>Palco 10x08: Palco duas águas, tamanho mínimo de 10 m x 08 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30, (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5</p>	03	SERVIÇO	45.000,00



	<p>m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 08x06x06 , 04 pau de carga , 04 talhas , 02 linhas de 08 metros cada , 01 trave com 02 pau de carga. 02 slive, 02 talhas individual do Gride para painel de led. Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>2 Camarins Sendo 02(dois) 4x5m, em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado tipo janela, cobertura 5X5 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas,01(um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
23	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE 06X04:</u> Palco duas águas, tamanho mínimo de 06 m x 04 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizando por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades (2,5 m) e as trancas (1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio intrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura, compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house</p>	10	DIÁRIAS	4.825,00



	<p>mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 02 linhas de 06 metros cada 04 talhas para sustentação de iluminação. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
24	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO 08X06:</p> <p>Palco duas águas, tamanho mínimo de 08 m x 06 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizando por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 3 m X 3 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora , 01 Grid 06x04x05 com 04 pau de carga , 04 talhas. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>	20	DIÁRIAS	6.150,00
25	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRÂMIDE EM LONA 10X10M	40	DIARIA	150,00
26	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 15X20	08	DIARIA	5.266,66





	Tenda padronizada no tamanho 15x20, estilo galpão, com cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
27	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	35	DIARIA	1.716,66
28	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	04	SERVIÇO	14.200,00
29	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 Tenda padronizada no tamanho 3 x 3 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.	30	DIARIA	416,66
30	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	10	DIARIA	766,66
31	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10x25: Tenda padronizada no tamanho 10x25, estilo galpão, com cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	02	SERVIÇO	16.833,33
32	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10x25: Tenda padronizada no tamanho 10x25, estilo galpão, com	04	DIARIA	9.500,00





	cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
33	LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS Com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,0 de altura.	150	DIARIA	88,33
34	PAINEL DE LED P5 4X3M Pixel Pitch: 5 mm - Modulo dimensões: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2 Pixel Composição: 1R/1G/1/B Resolução do modulo:64 dots (W) x 32 dots (H) Melhor distância de visualização: 6/10 metros Melhor ângulo de visualização: H 120° - V 120° Gabinete tamanho: 960 x 960 mm Gabinete peso: 22,8 kg (unitário) Método de condução: 1/16scan Frequência de quadros: >_60Hz/s Taxa de atualização: Refresh rate 2000 Hz Balanço de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2 Temperatura de trabalho ambiente: 20~50°C Voltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZ Escala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit) Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 níveis por cor. Sinal de entrada: RF, S-Vídeo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Maaster card. Led: Tempo de vida útil estimada em 100.000 horas. Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horas Embalagem: Fly Case com 04 unidades Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica. Com estrutura de alumínio Q30 , 02 pau de carga , 02 sleve , 02 talhas , E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	10	DIARIA	4.600,00
35	PAINEL DE LED P8 OUTDOOR 6X4M Modelo SP-10/S Alta resolução outdoor Tamanho pixel: 08 mm Configuração LED SMD (5050) 3 in 1, Tamanho modulo 32x24 pixels Deenside Pixel: 10000 Pixels/m2 Scan mode ¼, Brilho 50000cd/m2	10	DIARIA	5.933,33





	Software LED Studio, IP-64 (OUTDOOR) Temperatura de Trabalho -30C ~ 60C Ângulo de Visão 120 horizontais., 120 vertical Potência 300w - Tensão AC 230v Dimensão 640x720x125 - Peso 22KG Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica, com estrutura de alumínio Q30 , 02 pau de carga , 02 sleve , 02 talhas, E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
36	PODIUM Para premiação de 1º, 2º e 3º lugar, em madeira. Com medidas aprox. de: Primeiro lugar 60cm altura x 65cm largura - Segundo lugar 50cm altura x 60cm largura - Terceiro lugar 40cm altura x 55cm largura	20	DIARIA	862,50
37	PORTAL DE RECEPÇÃO Consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q30, consiste em: Montagem de portal central frente e verso de entrada do evento: Portal entrada com 6,00 metros de altura x 8 metros de largura (modelo anexo) com abas, aproximadamente 50 metros lineares de box, incluso curvas para testeiras em lonas personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. INCLUSO: Lona fosca - 440grs – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalação destes nas seguintes peças: 01 (uma) Testeira ENTRADA (frente) 8m de comprimento x 1,6m altura 01 (uma) Testeira SAÍDA (verso) 8m de comprimento x 1,6m altura 02 (duas) lonas 2,60m altura x 3m largura	20	DIÁRIA	4.333,33
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIO SPOT RÁDIO - Gravação profissional em estúdio de spot e 100(cem) inserções em rádio regional, com áudio de 45 segundos no mínimo contemplando os eventos das festividades mediante aprovação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. Observações a lista de rádios deverá sintonizar na cidade de Queluzito.	10	SERVIÇO	3.866,66
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOS E FILMAGEM: Prestação de serviço de fotos e filmagem consiste em serviço de filmagem aérea, feita por drone e fotografia do evento com equipe especializada, equipamentos próprios sendo entregues vídeos e fotos, em alta resolução em forma impressa e digital- cobertura do evento completo	15	DIÁRIA	4.681,66
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL:	15	DIARIA	9.900,00





	Uti móvel tipo d. cobertura de eventos por meio de uti móvel avançada tipo d com atendimento urgência e emergência e transporte de vítima. equipe: 01 médico emergencista; 01 enfermeiro emergencista; e, 01 motorista resgatista. uti móvel contendo no mínimo: maca retrátil; maleta de medicamentos orais e injetáveis; instrumental para pequenas cirurgias; desfibrilador portátil; eletrocardiógrafo; respirador adulto e infantil portátil; glicosímetro; torpedos portáteis de oxigênio; aspirador portátil; laringoscópio; ambú com máscara; cânulas; nebulizadores; oxímetro de pulso; prancha rígida para politraumatizados em polietileno; ked's (material para imobilização; remoção de politraumatizados adulto e infantil) e recursos necessários para os primeiros socorros (medicamentos, materiais descartáveis e equipamentos). todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a título preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (nr, abnt, mte, anvisa, cfm). diaria: 12 horas			
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL I SHOW REGIONAL – Apresentação e produção de show artístico, de reconhecimento regional com duração mínima de 2h00min a ser realizado em palco, local a ser indicado pela administração municipal, com no mínimo uma voz e violão contemplando diversos ritmos musicais da atualidade	35	UNIDADE	3.066,66
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL II PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL II SHOW REGIONAL Apresentação e produção de show artístico, de reconhecimento regional com duração mínima de 2h00min a ser realizado em palco, local a ser indicado pela administração municipal, formado por dupla de vocalistas ou banda contemplando diversos ritmos musicais da atualidade, instrumentos e cenário de palco.	20	UNIDADE	5.566,66
43	SEGURANÇA Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto radio de comunicação, revista, além de auxiliar no controle de trânsito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário	100	DIARIA	300,00
44	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL PORTÁTIL Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto radio de comunicação e detector de metal para controle de entrada e saída, revista, além de	100	DIARIA	333,33



	auxiliar no controle de transito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário.			
45	SERVIÇO DE COBERTURA INFORMATIVA PARA REDES SOCIAIS Criação de conteúdo para rede social, a partir de uma cobertura em tempo real. Nos stories será feita cobertura com uma apresentadora, que dará notícias sobre o evento, mostrará detalhes dos bastidores fará entrevistas e interações com os artistas. Paralelamente, será gerado conteúdo em forma de reels, a partir de pequenos takes que forem captados durante as gravações do aftermovie. Também está inclusa a criação de dois filtros do evento para REDES SOCIAIS Equipe: 1 apresentador (jornalista); 1 operador de câmera; 1 editor de vídeo; 1 assistente de câmera.	10	DIÁRIA	3.566,66
46	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 04 24 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 24 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 12 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 02 Caixas Monitora Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria 04 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill 06 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill 08 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 08 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 06 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 06 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 02 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 56 Canais X 24 Auxiliares com touch screen. 03 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 01 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums 30 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 06 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 04 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900 40 Pedestais Girafa 16 Garras Clamp 12 Direct Box Similar Ao Imp3 01 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12	02	SERVIÇO	58.875,00





	<p>, surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante . 01 Amplificador Para Baixo 1200 Watts RMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO. 03 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900. 01 Medusa multicabo de 56 canais xlr/p10 01 Notebook com repertório variado. 01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 04 roudies e 02 operadores de som. Serviços de iluminação grande porte tipo 04 16 Cobe de 200 wats cada 24 Par Led RGBW 6 Mini brut 06 lâmpadas 12 Elipsoidal 24 Moving Beam 230 7R 6 Atomic 3000 3 Máquinas de fumaça 1 Mesa Gran MA 2 ou Avolites 1 Operador técnico de iluminação 2 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). SERVIÇO DE MINIMO 4 DIARIAS</p>			
47	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 05 48 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 48 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 24 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 4 Caixas Monitora Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill 12 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill 16 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 16 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 8 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 12 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 4 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 56 Canais X 24 Auxiliares com touch screen. 6 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 2 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums 50 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 8 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 6 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900</p>	2	SERVIÇO	81.125,00





	<p>60 Pedestais Girafa 24 Garras Clamp 24 Direct Box Similar Ao Imp3 2 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12, surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante similar à DW, similar Gretsch ou Pearl. 2 Amplificador Para Baixo 1200 Watts RMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO. 6 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900. 2 Medusa multicabo de 56 canais xlr/p10 2 Notebook com repertório variado. 2 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 08 roudies e 04 operadores de som. Serviços de iluminação grande porte tipo 04 16 Cobe de 200 wats cada 32 Par Led RGBW 8 Mini brut 06 lâmpadas 12 Elipsoidal 36 Moving Beam 230 7R 6 Atomic 3000 4 Máquinas de fumaça 1 Mesa Gran MA 2 ou Avolites 1 Operador técnico de iluminação 2 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). SERVIÇO DE MINIMO 4 DIARIAS</p>			
48	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO 03 16 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 16 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 10 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 1 Caixas Monitora Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria 4 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill 4 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill 6 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 6 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 4 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 4 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 2 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 48 Canais X 16 Auxiliares com touch screen. 2 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente</p>	20	DIÁRIAS	13.200,00





	<p>1 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums 20 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 4 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 2 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900 25 Pedestais Girafa 10 Garras Clamp 10 Direct Box Similar Ao Imp3 01 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12, surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante. 01 Amplificador Para Baixo 1200 Watts RMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO. 02 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900. 01 Medusa multicabo de 48 canais xlr/p10 01 Notebook com repertório variado. 01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 02 roudies e 02 operadores de som. Serviços de iluminação médio porte tipo 03 12 cobe de 200 wats cada 24 Par Led RGBW 4 Mini brut 06 lâmpadas 06 Elipsoidal 16 Moving Beam 230 7R 4 Atomic 3000 2 Máquinas de fumaça 1 Mesa Avolites OU Gran M.A 2 1 Operador técnico de iluminação 1 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
49	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE : 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 8 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 4 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 2 Amplificadores Estéreo Digitais 8.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 2 Amplificadores Estéreo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 2 Amplificadores Estéreo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com 1 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 32 Canais X 16 Auxiliares. 1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 10 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 12 Pedestais Girafa 04 Garras Clamp 06 Direct Box Similar Ao Imp3</p>	20	DIÁRIA	9.125,00





	<p>01 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10". 01 amplificador de Guitarra 01 Notebook com repertório variado. 01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 01 roud e 02 operadores de som. Serviços de iluminação pequeno porte tipo 02 12 Cobe de 200 wats cada 16 Par Led RGBW 4 Mini brut 06 lâmpadas 4 Elipsoidal 8 Moving Beam 230 7R 2 Máquinas de fumaça 1 Mesa DMX Avolites ou Gran M.A 2 1 Operador técnico de iluminação 1 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
50	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>	20	DIARIA	1.283,33
51	<p>LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>	20	DIARIA	933,33
52	<p>LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHÃO BONGO: Especificações de Trio Elétrico Equipamentos de som: Frente: 1 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 2 auto falantes de 10 polegadas de 400 w 2 drivers de titânio 300 w cada Traseira: 1 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 2 auto falantes de 10 polegadas de 400 w 2 drivers de titânio 300 w cada Laterais: 4 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w cada 4 auto falantes de 10 polegadas de 400 w cada 4 drivers de titânio 300 w cada Potências: 4 modulos banda Elite 4.000 .4 2 baterias estacionarias maura 150 amperes. 1 FONTE usina 10 mil w Periféricos: 2 mesas de som de 12 canais cada 4 microfones sem fio Akg 4 microfones com fio Akg 12 cabos XLR de 10 metros cada 4 cabos P 10 de 10 metros cada 4 vias de fones de ouvido já com fones Palco: Palco para até 6 pessoas. Critérios: Técnico de som e motorista. Fornecer ART e Nota Fiscal Eletrônica.</p>	04	DIÁRIA	3833,33

4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

4.1 Para a completa e perfeita execução do fornecimento faz necessário que todos os itens atendam às especificações a a presente termo de referência.

5. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 A CONTRATANTE se reserva ao direito de adquirir o objeto, total ou parcialmente, bem como subdividir os pedidos em quantas vezes lhe for conveniente, sendo que ao final da vigência do contrato, a existência de saldos em quantitativos, não implica, de forma alguma, em obrigatoriedade de adquirir os produtos.

5.2 A CONTRATADA somente deverá atender ao pedido de compra se este estiver formalizado por intermédio da respectiva Requisição devidamente assinada pelo servidor designado pelo Departamento Municipal de Compras para tal fim.

5.3 A CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto no instrumento convocatório do respectivo processo de licitação, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas na legislação pertinente.

5.4 A CONTRATADA é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, os produtos e/ou serviços que se verificarem irregulares, bem como indenizar os prejuízos causados por estes, caso ocorram.

5.5 As Notas fiscais deverão ser emitidas e devidamente atestadas pelo gestor do contrato, devendo ser identificadas com o número do Processo e a modalidade de Licitação, sendo entregues juntamente com a(s) respectiva(s) requisição(s) da correspondente compra devidamente atestada pelo servidor responsável.

5.6 As Notas fiscais emitidas, acompanhadas das respectivas Autorizações de Compras que lhe deram origem, poderão ser entregues pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal ou encaminhadas por meio postal ou eletrônico, devendo o CONTRATADO (a) optar por apenas um (1) destes meios de envio, averiguando sempre o recebimento mediante a confirmação de um servidor.

5.7 Quando a CONTRATADA optar pela forma eletrônica de envio, os documentos deverão ser encaminhados unicamente para os e-mails institucionais.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

6.1 As dotações orçamentárias serão as constantes da Lei Orçamentária Anual conforme orçamento vigente.

7. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1 - Requisição dos serviços e local

O objeto desta licitação será fornecido de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal devendo o fornecimento se dar nas dependências do Parque de Exposições Leonardo Pires Vieira ou outro local que a Comissão Organizadora assim determinar, no Município, obedecendo a todos os critérios de qualidade e segurança estabelecidos na legislação vigente.

7.2 - Prazo para a entrega dos serviços requisitados:

7.2.1 Em até 48 horas antes do início do evento, toda a estrutura deverá estar montada e apta à fiscalização dos órgãos competentes inclusive dos fiscais designados pela Prefeitura Municipal.

7.2.2 As estruturas, equipamentos e todo o pessoal deverão estar habilitadas para o início dos trabalhos diariamente às 20h00 de cada dia aguardando apenas a autorização dos membros da comissão

organizadora para o início dos trabalhos ou mediante cronograma específico de acordo com cada equipamento ou prestação de serviço.

7.3 - Condições de recebimento:

Provisória até a regular conferência dos seus quantitativos e especificações constantes no requisitado.

7.3.1 A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos, serviços e/ou locações em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.2. Será exigido do licitante vencedor o atendimento às condições editalícias, sujeitando-se a reposição, substituição imediata dos produtos, serviços e/ou locações que não atenderem ao solicitado ou que apresentem quaisquer irregularidades sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4 - Procedimento de Fiscalização

O objeto fornecido será fiscalizado na sua entrega pelo responsável pela Prefeitura Municipal, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas sendo encaminhada à licitante contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização impostas pela Prefeitura, não restringem a responsabilidade única, legal, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

7.5 – Das Condições Gerais para a Prestação dos Serviços:

a) O fornecimento de estrutura e a prestação de serviços deverá ser realizada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência bem como obedecer a todas as normas vigentes garantido a segurança para todos os envolvidos;

b) Deverão obedecer a todas as normas de segurança, ficando a cargo da empresa contratada todas as despesas e responsabilidades bem como obtenção de licenças junto aos órgãos competentes.

c) Todas as despesas com o transporte e alimentação dos funcionários e demais profissionais envolvidos ficará a cargo da contratada;

d) A Contratada deverá assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

e) A contratada no prazo demandando pelo Corpo de Bombeiros, deverá apresentar à Comissão Organizadora:

e1 - A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do engenheiro responsável e laudos específicos referentes à montagem dos equipamentos.

e2 - Certificado de Brigadistas de acordo com a Instrução Técnica Nº 12 - 3ª Edição, Alterada em 28/12/2020 pela portaria N.61.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Obriga-se a fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas do presente instrumento, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente.

8.2 Manter, durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação.

8.3 Arcar e responsabilizar-se-á pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste.

8.4 Responsabilizar-se pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à CONTRATANTE e a terceiros.

8.5 Assegurar o acesso por parte da fiscalização da prefeitura, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Efetuar o pagamento conforme o estipulado no presente instrumento.

9.2 Promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.

9.3 Fornecer todas as informações e condições necessárias a realização da prestação dos serviços;

10. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A CONTRATANTE é reservado o direito/dever de controlar e fiscalizar a execução do Objeto pactuado no presente contrato, sendo que o ato de fiscalização não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do contratado pelos danos que, por culpa ou dolo, venha causar a terceiros.

10.2 – A CONTRATADA será notificada sobre as deficiências constatadas na execução do Objeto para que de imediato providencie a correção das irregularidades apontadas, podendo esta ser penalizada por descumprimento das cláusulas estipuladas neste instrumento, caso o vício não seja sanado no prazo de 5 (cinco) dias contados da comunicação.

10.3 O Gestor do Contrato será: Dalíla Aparecida de Souza

10.4 O Fiscal do Contrato será: Bianca Souza Ferreira Albuquerque.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito por crédito mediante depósito em conta corrente de instituição bancária pela Tesouraria Municipal em até 30(trinta) dias úteis após apresentação das Notas Fiscais/Faturas acompanhadas da respectiva Ordem de Requisição.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 A vigência do presente instrumento será de doze meses contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme as diretrizes da Lei Federal 8.666/93, desde que haja a real necessidade a fim de atender o interesse público e total concordância entre as partes.

13. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1 O descumprimento total ou parcial das Cláusulas estipuladas neste contrato ou das obrigações assumidas, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE, caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando esta às seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no fornecimento dos serviços objeto deste contrato.
- c) Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de não fornecimento do objeto licitado.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar/contratar com a administração municipal, por dois anos, além de ser declarada como inidônea pelo Poder Público Municipal.

13.2 - As penalidades previstas acima serão de competência do Município Contratante, facultada a defesa do inadimplente no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

13.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo a penalidade de multa ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.4 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município via Tesouraria Municipal, no prazo Máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

13.5 - O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente na Prefeitura Municipal, em favor da CONTRATANTE, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, e diferença será cobrada na forma da lei.

13.6 - A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8.666/93, inclusive a responsabilidade DA CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14- DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

14.1 - Para fins de assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato, o valor pactuado poderá ser revisado e/ou reajustado, com as devidas justificativas, na forma dos casos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

15. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

15.1. A aquisição deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamentam a modalidade Pregão e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais normas contidas no Edital.

16. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

14.3 DOCUMENTAÇÃO COMUM A TODOS OS ITENS:

- i) Comprovante de Identidade e CPF do Sócio administrador;
- j) Contrato Social da Empresa com sua última alteração, ou documento equivalente, o qual comprove o objeto da empresa e a titularidade do sócio gerente/Administrador/proprietário;
- k) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da fazenda (CNPJ);
- l) Certidão Negativa de débito com a Secretária da Receita federal em conjunto com a dívida ativa da União;
- m) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante proponente.
- n) Certidão Negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante proponente;
- o) Certidão Negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- q) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de validade de 90 dias contados da data de emissão.

- r) Declaração de que não empregam menores de idade, em cumprimento ao estipulado no art. 27, inciso V da Lei nº 8.666/93 (vide anexo IV);

14.4 DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA:

d) Para os itens 09, 10, 11 e 12.

- Apresentar declaração ambiental de coleta, transporte e destinação de resíduos de sanitários químicos, emitida pela SUPRAM ou FEAM e Comprovação de destinação e tratamento de resíduos emitida pelo IBAMA.

e) Para o lote: 05, 07, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

- Certidão de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro Conselho de Classe competente;

- Certidão de Registro e de Quitação dos Responsáveis Técnicos, engenheiro civil e engenheiro elétrico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou outro com indicação de seus dados bem como sua formação e suas atribuições, devendo comprovar seu vínculo com a empresa da seguinte forma:

b1) Em se tratando de sócio(s) da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou documento equivalente;

b2) No caso de empregado(s), mediante cópia da(s) Carteira(s) de Trabalho devidamente registrada(s);

b3) No caso de contrato de prestação de serviços, mediante cópia do contrato;

b4) Em qualquer caso, pela certidão de registro do licitante (pessoa jurídica) no CREA ou CAU ou outro Conselho de Classe competente, se nela constar o nome do profissional designado.

f) Para os itens 08:

- Documentação do Responsável Técnico – Blaster

Dalila Aparecida de Souza
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

ANEXO II – MINUTA CONTRATUAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO Nº 38/2023 - TIPO ELETRÔNICO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. ____/2023

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
QUELUZITO E A EMPRESA
_____, DECORRENTE DO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023 – PREGÃO Nº
38/2023 – TIPO ELETRÔNICO

CONTRATANTE: O PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO - MG, com sede situada na Rua do Rosário, nº 04, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 19.718.410/0001-09, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Danilo Rodrigues de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.457.102, CPF nº 439.862.006-06, residente e domiciliado na cidade de Queluzito - MG, à rua Padre Gurgel, nº 470, Bairro Centro – Queluzito - MG, CEP: 36424-000.

CONTRATADO: inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto Municipal nº 216, de 19 de novembro de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 038/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este contrato possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia na data de publicação do extrato do contrato, com término em doze meses a contar da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme Anexo I.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Centro de Custo	Dotação	Ficha	Fonte
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	02.006.002.13.392.1306.2.111.3.3.90.30.00	174	1.500.000

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, devidamente aprovada, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

5.11. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não haverá reajuste neste contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 90 (noventa) dias, contados do primeiro dia posterior à data de recebimento da ordem de compra.

8.2. O produto requisitado deverá vir conforme especificado, detendo a qualidade exigida e ser entregue na Rua do Rosário, nº 04 - Centro, na cidade de Queluzito-MG, nos horários de 08h às 11h e de 13 às 16h.

8.3. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações ou defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação.

8.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente e somente serão considerados recebidos definitivamente, se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega dos materiais, não houver qualquer problema que prejudique o correto recebimento dos mesmos.

8.4.1. Havendo restrição no recebimento definitivo do produto, o Município poderá exigir a imediata substituição do produto em desconforme, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação de multa em caso de descumprimento ou recusa na substituição.

8.5. Os produtos serão fiscalizados por Servidor do Município, preferencialmente, funcionário da secretaria requisitante, ou comissão especialmente designada no qual terão a função de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante da secretaria requisitante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou problemas observados, além de verificar se os produtos estão de acordo com as exigências licitadas, bem como se estão em perfeitas condições de uso.

9.2. O representante da Administração indicará na anotação o dia, mês e o ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis (quando necessário).

9.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não

implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento e Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante e modelo.

10.2.3. Entregar os produtos com data de validade não inferior a 60 (sessenta) dias (quando for o caso);

10.2.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos ou entregue desconforme;

10.2.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.8. Indicar preposto para representá-la durante a vigência da contratação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

11.1.1. não assinar o contrato ou não aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

11.1.2. apresentar documentação falsa;

11.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

11.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.5. não manter a proposta;

11.1.6. cometer fraude fiscal;

11.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

11.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.3.2. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado, sobre o valor da parcela inadimplida, tolerável até o limite de 05 (cinco) dias corridos. Caso a contratada/detentora, no decorrer deste prazo, não realizar a entrega integral/completa do pedido, sem justificativa aceita pela Administração, o Município poderá rescindir o contrato ou contrato, aplicando as demais penalidades e sanções cabíveis.

11.3.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.3.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração Municipal poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. 16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município de Queluzito e outros meios se julgar conveniente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Município de Queluzito, ____ de ____ de 2023.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO Nº 38/2023 - TIPO ELETRÔNICO**

NOME DA EMPRESA:

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL:

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão tipo Eletrônico nº 038/2023 - Processo Licitatório nº 072/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

5- Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

6- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:



- a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Queluzito-MG antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO Nº 38/2023 - TIPO ELETRÔNICO

Objeto: Esta licitação possui como objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de estrutura e prestação de serviços para as festividades municipais em atendimento às Secretarias Municipais de Queluzito – MG.

RAZÃO SOCIAL: _____

Endereço: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

TEL: _____

E-mail: _____

Encaminhamos nossa proposta de preço, conforme segue:

Item	Especificação	Qtde	Und.	Valor Unitário
1	AUXILIAR DE LIMPEZA Pessoa responsável para limpeza das áreas comuns ao palco (camarins, house mix, estacionamento, tendas, etc), uniformizada e com crachá de identificação NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE.	10	DIARIA	
2	BRIGADISTA Profissional devidamente qualificado e habilitado nos termos da IT 12 - 3º edição e da Portaria No 50/2020 do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG); uniformizado; para realização e execução das atividades de combate a incêndio e prevenção, controle de pânico e primeiros socorros; com fornecimento dos materiais necessários ao funcionamento eficiente e correto dos serviços, quais sejam: macas, imobilizadores, materiais de primeiros socorros, entre outros que se fizerem necessários; a serem executados durante os eventos, período de 12 horas. Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário e portando rádio de comunicação.	50	DIARIA	
3	CARREGADORES Pessoa responsável para carga e descarga de caminhões, recepção, montagem de equipamentos de som, luz e diversos transportes de materiais. Carga horária 8h (podendo ser dividida em 2 turnos de 4h – montagem e desmontagem dos palcos)	10	DIARIA	
4	CATRACA PARA CONTROLE DE ACESSO Catraca para controle de acesso de público aos eventos com 3 pinos em perfeito estado em acabamento em inox. (Mínimo 4 diárias)	03	SERVIÇO	
5	ESTRUTURA para BACK DROP Consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q15 ou superior, para lona BACK DROP no tamanho 3 metros de altura x 3	03	EVENTO	



	<p>metros de largura com pés, aproximadamente 15 metros lineares de box, incluso curvas com Lonas personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem.</p> <p>INCLUSO: Lona fosca - 440grs – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalados nos quadros. (EVENTO COM DURAÇÃO MINIMA DE 4 DIARIAS)</p>			
6	<p>GARÇON OU COPEIRA Pessoa responsável para servir nas áreas comuns ao palco (camarins, house mix, estacionamento, tendas, etc), uniformizada e com crachá de identificação NOME E FUNÇÃO EM DESTAQUE</p>	10	DIARIA	
7	<p>GRUPO MOTOGERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 250 KVA com capacidade de no mínimo 250 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG. (evento de 4 diárias)</p>	03	SERVIÇO	
8	<p>KIT FOGOS DE ARTIFICIO - SHOW PIROTÉCNICO (duração de 3 minutos) - SESSÃO 1: 01 conjunto com 19 morteiros /cakes Efeitos – BrocadeColors; - SESSÃO 2 : 01 conjunto com 19 morteiros /Cakes Efeitos – WillowColors; - SESSÃO 3 ; 01 conjunto com 19 morteiros/ cakes Efeitos – Multicolors P?W?blue Mine;- SESSÃO 4: 01 Conjunto com 25 morteiros / Cakes Efeitos- Willow C/W/ Blue mine SESSÃO 5; 01 Conjunto com 25 morteiros/Cakes Efeitos – Mini Show Efeito Z; Sessão de bateria de tiro e altos estampidos; - SESSÃO 6: 01 Bateria com 466tiros em foguete 12x1 para encerramento.</p> <p>A empresa vencedora deverá apresentar documentação necessária para comprovar as informações técnicas que apontem capacidade técnica e profissional para a realização do serviço, com cronograma de execução do serviço, garantia da instalação, planejamento da manutenção e segurança, sem causar riscos ao público presente ao evento. Deverá ficar vedado na contratação a sublocação e ou terceirização dos serviços constantes desta requisição de despesa, com o objetivo de evitar contratação de empresa que não possui capacidade técnica e profissional para executar os serviços, colocando em risco o público presente ao evento e a qualidade dos serviços ofertados à população</p>	04	SERVIÇO	



9	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS MASCULINO E FEMININO Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Características: - Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiénico; cores disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Comprimento: 1,20 m; Peso: 75 kg;	150	DIARIA	
10	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS MASCULINO E FEMININO Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Características: - Caixa de Dejetos com Assento; Mictório; Porta Objetos; Suporte para Papel Higiénico; cores disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,10 m; Comprimento: 1,20 m; Peso: 75 kg; (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	30	SERVIÇOS	
11	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (Portador de Necessidades Especiais) Sanitário PJNIII Modelo PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Rampa de acesso no mesmo nível do piso; Cores Disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,60 m; Comprimento: 1,60 m; Peso: 110 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 125 litros.	10	DIARIA	
12	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PNE (Portador de Necessidades Especiais) Sanitário PJNIII Modelo PNE – Portadores de Necessidades Especiais. Incluso frete e manutenção diária (limpeza e higienização). Rampa de acesso no mesmo nível do piso; Cores Disponíveis: Azul, Verde, Laranja; Altura: 2,30 m; Largura: 1,60 m; Comprimento: 1,60 m; Peso: 110 kg; Capacidade da Caixa de Dejetos: 125 litros. (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	05	SERVIÇOS	
13	LOCAÇÃO DE BARRACA 3X3M Barraca padronizada no tamanho 3 x 3 m, com balcão em fábua, com fechamento lateral em alumínio na cor branca e ou verde, cobertura estilo chapéu de bruxa, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	20	DIARIA	
14	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO ABC Com suportes e placas sinalizadoras, a empresa deverá assegurar que todo o local do evento esteja equipado com extintores de incêndio em perfeito estado de funcionamento. Peso 4kg	50	DIARIA	
15	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO EM GRADIL de 1,20 de altura e 2,50 comprimentos grades feitas em perfis tubulares em aço galvanizado, aço-carbono ou duralumínio, de 1 ¼ com parede de 1/8 de polegada. Cada grade deve ter 02(dois) pés em ângulo auto, portanto, travessas internas em barras de aço-carbono verticais, sólidas e com medida mínima de 3/8. O centro de gravidade deve ser equalizado na barra inferior, com conexão entre as grades deve ser com alça de aço-carbono de 3/8 de polegada e tubo adaptado para o	400	DIARIA	





	engate.			
16	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 100 KVA Grupo motogerador de energia mínimo 100 kva com capacidade de no mínimo 100 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG	10	DIARIA	
17	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 165 KVA Grupo motogerador de energia mínimo 165 kva com capacidade de no mínimo 165 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG.	10	DIARIA	
18	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA MÍNIMO 80 KVA com capacidade de no mínimo 80 kva, silencioso, com cabine de proteção com espuma acústica para o gerador ficar protegido, blindado e silenciado abastecido por conta da licitante, com 04 cabos de energia elétrica trifásico de 40 metros, por fase de 120mm e franquia de funcionamento de 12 horas por dia, acompanhado de técnico responsável; ART assinatura de Engenheiro Responsável técnico pela instalação de acordo com as Normas do Corpo de Bombeiros de MG.	10	DIARIA	
19	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10: Palco 12x10: Palco duas águas, tamanho mínimo de 12 m x 10 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas	02	SERVIÇO	





	<p>laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do Gride para painel de led .</p> <p>Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>3 Camarins Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
20	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 12 X 10:</u> Palco 12x10: Palco duas águas, tamanho mínimo de 12 m x 10 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com</p>	08	DÁRIAS	





	<p>grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do Gride para painel de led .</p> <p>Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>3 Camarins</p> <p>Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p> <p>ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
21	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14 X 12:</u></p> <p>Palco 14x12: Palco duas águas, tamanho mínimo de 14 m x 12 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizante por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira</p>	01	SERVIÇO	





	<p>prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 5 m X 5 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 3 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gride 12x08x07 em alumínio P-50 06 pau de carga , 06 talhas , 02 linhas de 12 metros cada em P-50 , 01 trave com 02 slive , 02 pau de carga , 02 talhas individual do Gride para painel de led .</p> <p>Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>3 Camarins</p> <p>Sendo 01 (um) 4x5m, 01 (um) 4x4m, 01 (um) 4x9m e 01 Lounge 4x4 com fechamento em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado com ar tipo janela, cobertura 10x10 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas, 01 (um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador para cada camarim, e um sofá de 3 lugares para o lounge. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
22	<p><u>LOCAÇÃO DE PALCO DE MÉDIO PORTE 10 X 08:</u></p> <p>Palco 10x08: Palco duas águas, tamanho mínimo de 10 m x 08 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte</p>	03	SERVIÇO	





	<p>superior, deslizante por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30, (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 01 Gríde 08x06x06 , 04 pau de carga , 04 talhas , 02 linhas de 08 metros cada , 01 trave com 02 pau de carga, 02 slive, 02 talhas individual do Gríde para painel de led. Área anexa ao palco 5MX5M Uma área anexa ao palco em medida de 5MX5M contígua ao Palco, Piso em alumínio e altura compatível ao palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR.B</p> <p>2 Camarins</p> <p>Sendo 02(dois) 4x5m, em Octanorm de Placas de OS Medido 4x4x2,20, todos climatizados com ar- condicionado tipo janela, cobertura 5X5 estilo chapéu de bruxa com lona antichama. Com Iluminação, 02 tomadas,01(um) Espelho, 01 (um) cabideiro) uma mesa bistrô com duas banquetas, 3 pufes e um aparador. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p> <p>ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)</p>			
23	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE MICRO PORTE 06X04:</p> <p>Palco duas águas, tamanho mínimo de 06 m x 04 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé</p>	10	DIÁRIAS	





	<p>exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até a parte superior, deslizando por dentro do pé exterior.</p> <p>Compõe ainda os pisos grades (2,5 m) e as trancas (1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio intrudido. O acesso ao piso será por escadas confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura, compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 5 m X 5 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora, 02 linhas de 06 metros cada 04 talhas para sustentação de iluminação. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
24	<p>LOCAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE PALCO 08X06:</p> <p>Palco duas águas, tamanho mínimo de 08 m x 06 m, teto e colunas em Alumínio P-30, O Piso do Palco é em estrutura de Alumínio, montado a 1,5 m de altura em relação ao solo, sendo os pés compostos por duas peças, o interior de pé e o pé exterior, onde o interior de pé é também em perfil de Alumínio extrudido e furado desde a sua sapata até á parte superior, deslizando por dentro do pé exterior. Compõe ainda os pisos grades(2,5 m) e as trancas(1,25 m). No perfil de grades e trancas de piso existe um rebordo para a fixação das placas de madeira, estas placas são em madeira prensada com várias camadas e espessura de 21 mm. Nas suas faces superior e inferior está protegida com um material antiderrapante. Para travamento tem de ser usada uma escora de estabilização construída em ferro. Também será necessário guarda- corpo em toda a extensão do piso, com grades de 1,10 m de altura, espaçamentos de no máximo 0,15 m, confeccionados em ligas de alumínio extrudido. O acesso ao piso será por escadas</p>	20	DIÁRIAS	





	confeccionadas em alumínio, medindo no mínimo 2 m de largura com 02 corrimões e degraus de acordo com as normas do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, instaladas na parte traseira do palco. A Cobertura deverá ser com lona antichama, Fechamento nas laterais e fundo do palco com tela ortofônica na cor preta e proteção total contra chuva e outras intempéries. Aterramento do palco conforme normas NBR. 01 (uma) área de serviço anexa ao palco (house monitor) em medida aproximada de 3 m X 3 m, contígua ao palco, piso em Alumínio e altura compatível com o palco, coberta, com fechamentos laterais e no fundo com lona adequada à utilização em eventos e proteção total contra chuva e aterramento conforme norma NBR. b) "house mix" em P30 (alumínio) para ser montado na frente do palco, com altura de 40 cm do solo, na medida de 3 m X 3 m, coberta com fechamento nas laterais e cercamento com grade de proteção em torno de toda a sua estrutura. c) 02 (duas) asas de PA "Fly" em estrutura P30 (alumínio), medindo aproximadamente 7 m X 2 m acompanhando o mesmo alinhamento do PALCO, sendo o pé de sustentação do sistema com resistência de carga suficiente para receber as caixas de som da locadora , 01 Grid 06x04x05 com 04 pau de carga , 04 talhas. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
25	FECHAMENTO LATERAL DE TENDA PIRÂMIDE EM LONA 10X10M	40	DIARIA	
26	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 15X20 Tenda padronizada no tamanho 15x20, estilo galpão, com cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	08	DIARIA	
27	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	35	DIARIA	
28	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	04	SERVIÇO	
29	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3	30	DIARIA	





	Tenda padronizada no tamanho 3 x 3 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, fechamento lateral, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra.			
30	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 Tenda padronizada no tamanho 5 x 5 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	10	DIARIA	
31	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10x25: Tenda padronizada no tamanho 10x25, estilo galpão, com cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). (SERVIÇO: ATÉ 4 DIARIAS)	02	SERVIÇO	
32	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO 10x25: Tenda padronizada no tamanho 10x25, estilo galpão, com cobertura em lona impermeável de alta tenacidade revestido de PVC em ambas as faces, com calhas para escoamento de água, em lona autoextinguível/antichamas (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	04	DIARIA	
33	LOCAÇÃO FECHAMENTO EM PLACAS METÁLICAS Com chapas em aço revestidas em metalon, em metro linear de dimensão 2,25 largura x 2,0 de altura.	150	DIARIA	
34	PAINEL DE LED P5 4X3M Pixel Pitch: 5 mm - Modulo dimensões: 320x160mm Pixel densidade: 4000/m2 Pixel Composição: 1R/1G/1B Resolução do modulo:64 dots (W) x 32 dots (H) Melhor distância de visualização: 6/10 metros Melhor ângulo de visualização: H 120° - V 120° Gabinete tamanho: 960 x 960 mm Gabinete peso: 22,8 kg (unitário) Método de condução: 1/16scan Frequência de quadros: >_60Hz/s Taxa de atualização: Refresh rate 2000 Hz Balanço de Branco luminosidade (CD/m2): 2000cd/m2 Temperatura de trabalho ambiente: 20~50°C Voltagem: AC 220v/110v, 50HZ/60HZ Escala de Cinza: R (256 bit) x G (256 bit) x B (256 bit)	10	DIARIA	



	<p>Ajuste de Brilho: 1024 notas por cor (RGB) as cores podem ser ajustadas manualmente ou automaticamente de 16 a 16 níveis por cor. Sinal de entrada: RF, S-Vídeo< RSBHV< YUV< YC< COMPOSITION PC+DVI display card, Maaster card. Led: Tempo de vida útil estimada em 100.000 horas. Durabilidade sem falhas estimada em >_1000 horas Embalagem: Fly Case com 04 unidades Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica. Com estrutura de alumínio Q30 , 02 pau de carga , 02 sleve , 02 talhas , E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>			
35	<p>PAINEL DE LED P8 OUTDOOR 6X4M Modelo SP-10/S Alta resolução outdoor Tamanho pixel: 08 mm Configuração LED SMD (5050) 3 in 1, Tamanho modulo 32x24 pixels Deenside Pixel: 10000 Pixels/m2 Scan mode ¼, Brilho 50000cd/m2 Software LED Studio, IP-64 (OUTDOOR) Temperatura de Trabalho -30C ~ 60C Ângulo de Visão 120 horizontais., 120 vertical Potência 300w - Tensão AC 230v Dimensão 640x720x125 - Peso 22KG Adequado para o uso como recurso cenográfico ou suporte para iluminação em show e grandes eventos em locais abertos e adequado para transmissão simultânea, logomarcas e vídeos institucionais. Possibilidade de leitura das extensões de arquivos, no mínimo: MPG, MP4, AVI, WMV. Conexões: sinal RJ45 – Cat. 5e / Fibra Óptica, com estrutura de alumínio Q30 , 02 pau de carga , 02 sleve , 02 talhas, E ainda o transporte carga, descarga, montagem, desmontagem, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p>	10	DIARIA	
36	<p>PODIUM Para premiação de 1º, 2º e 3º lugar, em madeira. Com medidas aprox. de: Primeiro lugar 60cm altura x 65cm largura - Segundo lugar 50cm altura x 60cm largura - Terceiro lugar 40cm altura x 55cm largura</p>	20	DIARIA	
37	<p>PORTAL DE RECEPÇÃO Consiste em: Estrutura em box de alumínio tipo q30, consiste em: Montagem de portal central frente e verso de entrada do evento: Portal entrada com 6,00 metros de altura x 8 metros de largura (modelo anexo) com abas, aproximadamente 50 metros lineares de box, incluso curvas para testeiras em lonas</p>	20	DIÁRIA	





	personalizadas 440grs Fosca - impressão Digital (modelo enviado pela contratante) Incluir: cintas, transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem, materiais, mão de obra, hospedagem e alimentação da equipe, se necessário, bem como todas as peças, conectores e equipamentos inerentes e necessários à montagem. INCLUSO: Lona fosca - 440grs – impressão digital (layout a ser enviado pelo município), bordas reforçadas com ilhós a cada 30cm e instalação destes nas seguintes peças: 01 (uma) Testeira ENTRADA (frente) 8m de comprimento x 1,6m altura 01 (uma) Testeira SAÍDA (verso) 8m de comprimento x 1,6m altura 02 (duas) lonas 2,60m altura x 3m largura			
38	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÚNCIO SPOT RÁDIO - Gravação profissional em estúdio de spot e 100(cem) inserções em rádio regional, com áudio de 45 segundos no mínimo contemplando os eventos das festividades mediante aprovação da secretaria municipal de educação, cultura, esporte, lazer e turismo. Observações a lista de rádios deverá sintonizar na cidade de Queluzito.	10	SERVIÇO	
39	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FOTOS E FILMAGEM: Prestação de serviço de fotos e filmagem consiste em serviço de filmagem aérea, feita por drone e fotografia do evento com equipe especializada, equipamentos próprios sendo entregues vídeos e fotos, em alta resolução em forma impressa e digital- cobertura do evento completo	15	DIÁRIA	
40	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UTI MÓVEL: Uti móvel tipo d. cobertura de eventos por meio de uti móvel avançada tipo d com atendimento urgência e emergência e transporte de vítima. equipe: 01 médico emergencista; 01 enfermeiro emergencista; e, 01 motorista resgatista. uti móvel contendo no mínimo: maca retrátil; maleta de medicamentos orais e injetáveis; instrumental para pequenas cirurgias; desfibrilador portátil; eletrocardiógrafo; respirador adulto e infantil portátil; glicosímetro; torpedos portáteis de oxigênio; aspirador portátil; laringoscópio; ambú com máscara; cânulas; nebulizadores; oxímetro de pulso; prancha rígida para politraumatizados em polietileno; ked's (material para imobilização; remoção de politraumatizados adulto e infantil) e recursos necessários para os primeiros socorros (medicamentos, materiais descartáveis e equipamentos). todos os veículos apresentados para a prestação do(s) serviço(s) contratado(s), qualquer que seja o modelo, deverão estar comprovadamente em dia com revisões mecânicas, elétricas e de qualquer outra espécie, a fítulo preventivo e corretivo, não apresentando risco ao motorista e aos passageiros. os serviços, materiais e equipamentos utilizados deverão atender a legislação vigente (nr, abnt, mte, anvisa, cfm). diaria: 12 horas	15	DIARIA	
41	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL I PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL I SHOW REGIONAL – Apresentação e produção de show artístico, de reconhecimento regional com duração mínima de 2h00min a ser realizado em palco, local a ser indicado pela administração	35	UNIDADE	



	municipal, com no mínimo uma voz e violão contemplando diversos ritmos musicais da atualidade			
42	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL II PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SHOW REGIONAL II SHOW REGIONAL Apresentação e produção de show artístico, de reconhecimento regional com duração mínima de 2h00min a ser realizado em palco, local a ser indicado pela administração municipal, formado por dupla de vocalistas ou banda contemplando diversos ritmos musicais da atualidade, instrumentos e cenário de palco.	20	UNIDADE	
43	SEGURANÇA Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto radio de comunicação, revista, além de auxiliar no controle de trânsito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário	100	DIARIA	
44	SEGURANÇA COM DETECTOR DE METAL PORTÁTIL Profissionais de Segurança desarmado, feminino ou masculino, conforme solicitação da secretaria gestora; devidamente uniformizado; portanto radio de comunicação e detector de metal para controle de entrada e saída, revista, além de auxiliar no controle de trânsito, apresentar as placas indicativas para se evitar transtornos e congestionamentos e garantir a segurança de motoristas e pedestres; segurança preventiva nas áreas interna e externa dos eventos. Período 12 horas. Deverão possuir certificado de formação brigadista (serviços de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação e primeiros socorros). Incluir: Materiais inerentes ao serviço, hospedagem, seguro pessoal e alimentação da equipe, se necessário.	100	DIARIA	
45	SERVIÇO DE COBERTURA INFORMATIVA PARA REDES SOCIAIS Criação de conteúdo para rede social, a partir de uma cobertura em tempo real. Nos stories será feita cobertura com uma apresentadora, que dará notícias sobre o evento, mostrará detalhes dos bastidores fará entrevistas e interações com os artistas. Paralelamente, será gerado conteúdo em forma de reels, a partir de pequenos takes que forem captados durante as gravações do aftermovie. Também está inclusa a criação de dois filtros do evento para REDES SOCIAIS Equipe: 1 apresentador (jornalista); 1 operador de câmera; 1 editor de vídeo; 1 assistente de câmera.	10	DIÁRIA	
46	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 04 24 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 24 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900	02	SERVIÇO	



<p>Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software</p> <p>12 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada</p> <p>02 Caixas Monitora Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria</p> <p>04 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill</p> <p>06 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill</p> <p>08 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.</p> <p>08 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.</p> <p>06 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos.</p> <p>06 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 02 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 56 Canais X 24 Auxiliares com touch screen. 03 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente</p> <p>01 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums</p> <p>30 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604.</p> <p>06 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A.</p> <p>04 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900</p> <p>40 Pedestais Girafa</p> <p>16 Garras Clamp</p> <p>12 Direct Box Similar Ao Imp3</p> <p>01 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12 , surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante .</p> <p>01 Amplificador Para Baixo 1200 Watts RMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO.</p> <p>03 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900.</p> <p>01 Medusa multicabo de 56 canais xlr/p10</p> <p>01 Notebook com repertório variado.</p> <p>01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema.</p> <p>Operadores técnicos: 04 roudies e 02 operadores de som.</p> <p>Serviços de iluminação grande porte tipo 04</p> <p>16 Cobe de 200 wats cada 24 Par Led RGBW</p> <p>6 Mini brut 06 lâmpadas</p> <p>12 Elipsoidal</p> <p>24 Moving Beam 230 7R</p> <p>6 Atomic 3000</p> <p>3 Máquinas de fumaça</p> <p>1 Mesa Gran MA 2 ou Avolites</p> <p>1 Operador técnico de iluminação 2 Auxiliar técnico de iluminação</p> <p>Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).</p> <p>SERVIÇO DE MINIMO 4 DIARIAS</p>			
--	--	--	--





47	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE TIPO 05 48 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 48 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 24 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 4 Caixas Monitors Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill 12 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill 16 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 16 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 8 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 12 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 4 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 56 Canais X 24 Auxiliares com touch screen. 6 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 2 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums 50 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 8 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 6 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900 60 Pedestais Girafa 24 Garras Clamp 24 Direct Box Similar Ao Imp3 2 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12, surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante similar à DW, similar Gretsch ou Pearl. 2 Amplificador Para Baixo 1200 Watts RMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO. 6 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900. 2 Medusa multicabo de 56 canais xlr/p10 2 Notebook com repertório variado. 2 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 08 roudies e 04 operadores de som.</p> <p>Serviços de iluminação grande porte tipo 04 16 Cobe de 200 wats cada 32 Par Led RGBW 8 Mini brut 06 lâmpadas 12 Elipsoidal 36 Moving Beam 230 7R 6 Atomic 3000 4 Máquinas de fumaça 1 Mesa Gran MA 2 ou Avolites 1 Operador técnico de iluminação 2 Auxiliar técnico de iluminação</p>	2	SERVIÇO	
----	---	---	---------	--





	Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável). SERVIÇO DE MINIMO 4 DIARIAS			
48	<p>SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MEDIO PORTE TIPO 03 16 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 16 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 10 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 1 Caixas Monitora Sub 18" 1200 W RMS Para Bateria 4 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada Para Side Fill 4 Caixas Médio Grave/Médio Agudo Tree Way 1600 Watts RMS cada Para Side Fill 6 Amplificadores Estéreo Digitais 6.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 6 Amplificadores Estéreo Digitais 3.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 4 Amplificadores Estéreo Digitais 2.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 4 Equalizadores Graficos Com 31 Bandas. 2 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 48 Canais X 16 Auxiliares com touch screen. 2 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 1 Kit de Microfones para bateria 7 peças similares ao PGA Drums 20 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 4 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 2 In Ears com Combiner e antena similar ao PSM900 25 Pedestais Girafa 10 Garras Clamp 10 Direct Box Similar Ao Imp3 01 Bateria acústica com 2 tons sendo 10 e 12, surdo, bumbo de 22, ferragens completas e caixa com estante. Amplificador Para Baixo 1200 WattsRMS ou acima com Caixa De 1 X 15" e 4 X10", similar ao SVT4 PRO. 02 Amplificador Para Guitarra Valvulado Com 300w RMS e caixa 4x12 angulada similar ao JCM900. 01 Medusa multicabo de 48 canais xlr/p10 01 Notebook com repertório variado. 01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 02 roudies e 02 operadores de som.</p> <p>Serviços de iluminação médio porte tipo 03 12 cobe de 200 wats cada 24 Par Led RGBW 4 Mini brut 06 lâmpadas 06 Elipsoidal 16 Moving Beam 230 7R 4 Atomic 3000</p>	20	DIÁRIAS	





	2 Máquinas de fumaça 1 Mesa Avolites OU Gran M.A 2 1 Operador técnico de iluminação 1 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
49	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE : 8 Caixas Sub Grave 2x18" 1.600 Watts RMS Cada. 8 Caixas Line Array Médio Grave/Médio Agudo Two Way 900 Watts RMS com Guia De Ondas, Cobertura De No Mínimo 100 Graus Horizontal, 10 Graus Vertical Por Caixa. Montadas Em Sistema Fly e com Compatibilidade Para Alinhamento Via Software 4 Caixas Monitores (retorno de chão) driver de Titânio Com 800 Watts RMS Cada 2 Amplificadores Estéreo Digitais 8.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 2 Amplificadores Estéreo Digitais 5.000 Watts Rms Cada Com Processador, Limiter, Delay, Eq Inclusos. 2 Amplificadores Estéreo Digitais 1.000 Watts Rms Cada Com 1 Mesa De Mixagem Digital De No Mínimo 32 Canais X 16 Auxiliares. 1 Powerplay 8 vias com os extensores de fone e cabeamento correspondente 10 Microfones Específicos similares ao SM57 ou SM58, E604. 2 Microfones sem fio digitais similares ao Beta 87A. 12 Pedestais Girafa 04 Garras Clamp 06 Direct Box Similar Ao Imp3 01 Amplificador Para Baixo 1000 Watts RMS com Caixa De 1 X 15" e 4 X10". 01 amplificador de Guitarra 01 Notebook com repertório variado. 01 Sistema de comunicação entre Palco e House Mix Cabeamento equivalente a todos os equipamentos. Sistema De Main Power Estabilizado Compatível Com o Sistema. Operadores técnicos: 01 roud e 02 operadores de som. Serviços de iluminação pequeno porte tipo 02 12 Cobe de 200 wats cada 16 Par Led RGBW 4 Mini brut 06 lâmpadas 4 Elipsoidal 8 Moving Beam 230 7R 2 Máquinas de fumaça 1 Mesa DMX Avolites ou Gran M.A 2 1 Operador técnico de iluminação 1 Auxiliar técnico de iluminação Cabeamentos correspondentes à estrutura ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	20	DIÁRIA	
50	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga,	20	DIARIA	





	montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).			
51	LOCAÇÃO DE TENDA 6X6 Tenda padronizada no tamanho 10 x 10 m, em estilo chapéu de bruxa, com cobertura, com calha para escoamento de água, em lona autoextinguível / antichama (não propaga chamas), limpa, sem rasgos, cortes ou perfurações e em perfeitas condições de uso. Incluir: Transporte, carga, descarga, montagem, desmontagem e mão de obra. ART (laudo Técnico de Engenheiro responsável).	20	DIARIA	
52	LOCAÇÃO DE MINI TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHÃO BONGO: Especificações de Trio Elétrico Equipamentos de som: Frente: 1 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 2 auto falantes de 10 polegadas de 400 w 2 drivers de titânio 300 w cada Traseira: 1 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w 2 auto falantes de 10 polegadas de 400 w 2 drivers de titânio 300 w cada Laterais: 4 auto falante de 18 polegadas de 1.200 w cada 4 auto falantes de 10 polegadas de 400 w cada 4 drivers de titânio 300 w cada Potências: 4 modulos banda Elite 4.000 .4 2 baterias estacionarias moura 150 amperes. 1 FONTE usina 10 mil w Periféricos: 2 mesas de som de 12 canais cada 4 microfones sem fio Akg 4 microfones com fio Akg 12 cabos XLR de 10 metros cada 4 cabos P 10 de 10 metros cada 4 vias de fones de ouvido já com fones Palco: Palco para até 6 pessoas. Critérios: Técnico de som e motorista. Fornecer ART e Nota Fiscal Eletrônica.	04	DIÁRIA	

- Prazo de validade da proposta: 60(sessenta)) dias.
- Declaro ter pleno conhecimento do edital e estar de acordo com todas as condições edilícias.
- Declaro que no preço proposto está incluso todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive instalação, treinamentos e capacitação para operacionalização, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, despesas com a entrega como transporte e fretes, entre outras despesas pertinentes e necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

_____, ____ de _____ de 2023.

Nome e Ass. do representante legal.
Carimbo da empresa

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº
123/2006
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2023
PREGÃO Nº 38/2023 - TIPO ELETRÔNICO

À Prefeitura Municipal de Queluzito – MG.
Ao Setor de Licitações.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa licitante _____, cadastrada no CNPJ sob o Nº. _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para configuração como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar Nº. 123/2006 e que não ultrapassou o limite de faturamento previsto cumprindo os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da LC 123 de 14 de dezembro 2006.

_____, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Representante legal (CPF ou RG)